

## UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

### Instrução Nº 001/2014 – CETEC

*Altera nomenclatura das habilitações profissionais, a partir do ano letivo de 2014*

O Coordenador da Unidade do Ensino Médio e Técnico no uso de suas atribuições legais, expede a presente INSTRUÇÃO, a fim de uniformizar e atualizar a nomenclatura das habilitações profissionais.

**Artigo 1º** - Os cursos técnicos (concomitante ou subsequente ao ensino médio) serão denominados: Habilitação Profissional de Técnico em... (ex.: Mecânica, Eletrotécnica, Enfermagem, Química).

**Artigo 2º** - Os cursos técnicos integrados ao ensino médio serão denominados: Habilitação Profissional de Técnico em ....Integrado ao Ensino Médio.

**Artigo 3º** - Quando se tratar da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, acrescentar ao final do intitutivo da habilitação, a sigla EJA.

**Artigo 4º** - O título profissional a ser conferido aos concluintes dos cursos técnicos, independente da forma ou modalidade, será a de Técnico em... (ex.: Mecânica, Eletrotécnica, Enfermagem, Química).

**Artigo 5º** - Os diplomas e demais documentos escolares dos concluintes dos cursos, ora em andamento, deverão ser registrados de acordo com a nomenclatura instituída pela presente Instrução.

**Artigo 6º** - Os Planos de Curso e suas respectivas organizações curriculares, em elaboração ou atualização, deverão adequar-se a essa nova nomenclatura.

**Artigo 7º** - O Grupo de Supervisão Educacional - GSE prestará às Etecs as demais informações necessárias à implementação da presente medida.

**Artigo 8º** - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.